



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

CONCURSO Nº 001/21
PROCESSO Nº 157.571.0001/2021
REF: SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS.

REGULAMENTO:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Trata-se de concurso, voltado para acadêmicos e acadêmicas de graduação em Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social do Estado de Mato Grosso do Sul, para seleção de artigos científicos que explorem a temática da cultura de discriminação e violência contra a mulher em uma abordagem que contextualize a Lei n. 11.340/2006.
- 1.2.** A realização deste concurso parte da necessidade de ampliação dos espaços de discussão e reflexão sobre discriminação de gênero e violência contra as mulheres, bem como de promoção do conhecimento e divulgação na sociedade.
- 1.3.** As inscrições ocorrerão a partir de **17 de maio de 2021** até **17 de agosto de 2021**, conforme cláusula 5.

2. OBJETIVOS DO CONCURSO

- 2.1.** Incentivar discussões e reflexões sobre discriminação, estereótipos, papéis sociais, leis, linguagem, mídia, objetificação da mulher entre outros dispositivos que produzam ou reforçam a desigualdade de entre homens e mulheres;
- 2.2.** Implementar a política pública prevista no artigo 8º da Lei n. 11.340/2006;
- 2.3.** Exortar a produção de conteúdo científico que contribua para a prevenção, o combate e a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e o desenvolvimento humano;
- 2.4.** Reconhecer a importância das(os) profissionais em formação, potenciais atores das Redes de Atendimento e de Enfrentamento à violência contra as mulheres;
- 2.5.** Estimular debates e conhecimento que contribuam para a conscientização da população no que se refere ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 5 da Agenda 2030 da ONU;
- 2.6.** Promover a compreensão do feminismo na perspectiva dos Direitos Humanos;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

2.7. Valorizar as iniciativas de acadêmicos e de instituições de ensino superior que contribuam para o entendimento da violência de gênero como um problema estrutural das sociedades contemporâneas;

2.8. Fomentar políticas de prevenção à violência contra as mulheres nas instituições de ensino.

3. TEMAS

3.1. O tema é de livre escolha dos(as) participantes, desde que explorem a temática da cultura de discriminação e violência contra a mulher em uma abordagem que contextualize a Lei n. 11.340/2006.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem concorrer artigos de autoria de um ou mais acadêmicos de graduação em Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, supervisionado ou não por um(a) professor(a) orientador(a), que explorem a temática da cultura de discriminação e violência contra a mulher em uma abordagem que contextualize a Lei n. 11.340/2006, devidamente atendidas todas as exigências constantes neste Regulamento.

4.2. Os trabalhos devem ser obrigatoriamente escritos em português.

4.3. Para se inscrever, os(as) candidatos(as) devem ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições e serem acadêmicos(as) de graduação em Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, devidamente matriculados(as) em curso de instituição de ensino superior sediada em Mato Grosso do Sul.

4.4. O texto deve ser escrito em folha A4, com margem de 3 cm superior e esquerda e de 2 cm inferior e direita, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e atender às demais normas que se encontram no anexo conforme normas técnicas da ABNT.

4.5. O trabalho deve contar com no mínimo 10 e no máximo 15 laudas e ser escrito integralmente em língua portuguesa.

4.6. A folha de rosto deve conter o título do trabalho, o nome do(s) autor(es) e do(a) professor(a) orientador(a), quando houver, a instituição de ensino em que é (são) matriculado(s) e o município de domicílio dos participantes.

4.7. O resumo deve conter no máximo 450 caracteres.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

4.8. O(A)(s) autor(a)(as/es) não deverá(ão) ser identificado(a)(s) em nenhuma parte do texto do artigo ou do arquivo a ser anexado para garantir o anonimato e a imparcialidade na avaliação dos textos. A identificação do(a)(s) autor(a)(as/es) deve conter somente na folha de rosto.

4.9. Cabe aos(às) autores(as) realizarem a revisão gramatical do texto antes da submissão ao presente concurso.

4.10. O artigo pode ser original ou não, mas neste caso, é preciso citar a fonte na qual os dados foram total ou parcialmente publicados.

4.11. É vedada a participação de estagiários, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, bem como de seus cônjuges ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas do dia 17 de maio de 2021 até 17 de agosto de 2021 mediante preenchimento de ficha de inscrição e inserção de documentos na página do concurso, disponível no site do Tribunal de Justiça (www.tjms.jus.br).

5.2. O(a)(s) candidato(a)(s), para efetuar(em) a sua inscrição, deverá(ão) inserir no mencionado site cópias dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação do trabalho:

5.2.1. Documento de identidade (por exemplo: RG ou CNH com foto) em PDF.

5.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em PDF.

5.2.3. Comprovação da condição de acadêmico de graduação em um dos cursos mencionados neste Regulamento em instituição de ensino sediada em Mato Grosso do Sul. Como comprovação, será aceita declaração da instituição de ensino ou cópia simples da matrícula ou *print* da área do aluno ou cópia do boleto de mensalidade, relativos ao ano de 2021, em PDF.

5.2.4. O artigo completo em PDF.

5.2.5. Termo de cessão de direitos autorais, cujo modelo está anexo ao presente Regulamento/Edital, devidamente datado e assinado pelo(s)(a)(as) autor(es)(a)(as) do artigo.

5.3. As inscrições de trabalhos elaborados por equipe deverão conter os nomes de todos(as) os(as) acadêmicos(as) que participaram do trabalho e do(a) professor(a) orientador(a), inseridos na ficha de inscrição, bem como a juntada dos documentos descritos no item 5.2. de todos os coautores. Neste



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

caso é obrigatória a indicação de um responsável que representará a equipe em todas as fases do concurso até a premiação, quando for o caso.

6. AUTORIA DOS TRABALHOS

6.1. Os(As) participantes do concurso declaram e reconhecem que são legítimos(as) titulares dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre o trabalho enviado.

6.2. A inscrição no concurso implica em automática cessão, em favor do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, dos direitos patrimoniais do material apresentado, compreendendo expressa autorização para que o material possa ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos órgãos que compõem a Administração do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, especialmente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Departamento de Pesquisa e Documentação, tais como em peças promocionais, sites da internet, livros, revistas, folhetos, catálogos, vídeos, filmes e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho acadêmico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, menção a autoria.

6.3. A mesma autorização automática dá-se em relação à utilização gratuita do nome, voz e imagem dos(as) candidatos(as), em especial aqueles(as) premiados(as) no concurso, conforme item 11.

6.4. Os(As) participantes são responsáveis pelo envio do artigo e assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio deste.

7. DAS COMISSÕES

7.1. Serão designadas duas comissões para a realização do concurso: a Comissão Organizadora, composta por servidores do Tribunal de Justiça, e a Comissão Julgadora, composta por servidores do Tribunal de Justiça e profissionais das áreas acima elencadas com expertise no assunto.

7.1.1. Os integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora serão designados oportunamente, por Portaria a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

7.2. Fica vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o quarto grau em linha direta, bem como toda(o)s que de alguma forma tiveram relação íntima de amizade com a(o)s candidata(o)s.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

8. HABILITAÇÃO DOS ARTIGOS

8.1. Findo o prazo das inscrições, será verificado, pela Comissão Organizadora se os artigos inscritos atenderam devidamente as exigências para a inscrição.

8.2. Serão eliminados os artigos cujas inscrições não tenham observado quaisquer das disposições contidas nos itens 4 e 5 deste Regulamento.

8.3. Havendo dúvidas a respeito das inscrições, os membros da Comissão Organizadora poderão efetuar diligências para obter esclarecimentos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.4. Será realizada a publicação das inscrições deferidas e indeferidas no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de MS, ao que imediatamente se abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual oposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

8.5. Prosseguirão para a fase seguinte, julgamento, os artigos relativos às inscrições habilitadas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados pela Comissão Organizadora.

9. JULGAMENTO

9.1. A Comissão Julgadora analisará os trabalhos atribuindo-lhes notas que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se notas fracionadas em decimais, sendo que os membros desta comissão assinarão um termo de confidencialidade a fim de preservar o sigilo do resultado até a data de divulgação do resultado do concurso.

9.2. Os critérios de avaliação terão as seguintes pontuações: domínio teórico do tema do artigo (até 3,0 pontos), relevância do tema (até 2,0 pontos), coerência na argumentação (até 3,0 pontos), a correta aplicação de citações (até 1,0 ponto) bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa (até 1,0 ponto).

9.3. A soma de todas as notas, de todos os membros da Comissão Julgadora, representará a pontuação de cada artigo e a classificação final dos participantes.

9.4. Caso dois ou mais artigos atinjam pontuação idêntica, será utilizado como critério de desempate a supressão da menor nota recebida por cada um dos artigos. Caso persista o empate, caberá à Comissão Julgadora do Concurso deliberar, mediante votação individual, o artigo que será premiado.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

9.5. O resultado final será anunciado no mínimo 10 dias antes da cerimônia de entrega do prêmio aos vencedores e divulgada, obrigatoriamente, no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de MS, no site do Tribunal de Justiça, bem como por e-mail enviado aos(as) autores(as) do artigo selecionado selecionados.

9.6. Havendo dúvidas a respeito dos trabalhos apresentados, os membros da Comissão Julgadora poderão efetuar diligências para obter esclarecimentos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.7. Os livros indicados nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 são exemplificativos, podendo sofrer alterações até a data da entrega da premiação, porém seguirão as quantidades e a temática proposta pelo concurso acerca da discussão de gênero.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos poderão ser interpostos, motivadamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado de cada etapa do Concurso.

10.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, que estará disponível no site do concurso, até às 23:59 horas da data final para a sua apresentação.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se estes recaírem em dia sem expediente no Tribunal de Justiça/MS, o início da contagem e o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiados em livros os autores dos três artigos que alcançarem as maiores notas, com obras a seguir discriminadas.

11.1.1. Para o(a)(os)(as) autor(a)(es)(as) do artigo que receber a maior nota: A Reconstrução dos Direitos Humanos, de Celso Lafer; Teoria dos Direitos Fundamentais, de Dimitri Dimoulis e Leonardo Martins; Lei Maria da Penha - Coleção Saberes Monográficos, de Alice Bianchini; Lei Maria Da Penha: Processo Penal No Caminho Da Efetividade: Abordagem Jurídica E Multidisciplinar: O Processo Penal no Caminho da Efetividade, de Valéria Diez Scarance Fernandes; Box O Segundo Sexo, de Simone de Beauvoir; Sexo e Temperamento, de Margaret Mead; Calibã e a



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

Bruxa, de Silvia Federici; A violência no Casal: da coação psicológica a agressão física, de Marie-france Hirigoyen; A criação do Patriarcado – História da opressão das mulheres pelos homens, de Gerda Lerner; Gênero em termos reais, de Raewyn Connel; Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do direito, de Ana Lucia Sabadell; Saúde Mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação, de Valeska Zanello; Problemas de Gênero Feminismo e Subversão da Identidade, de Judith Butler; A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade, de Heleieth Saffioti; O Poder do Macho, de Heleieth Saffioti; Processo Penal Feminista, de Soraia Rosa Mendes; História das Relações de Gênero, de Peter N. Stearns; A Violência Doméstica Contra A Mulher E A Transversalidade De Gênero, de Ricardo Ferracini Neto; Explosão feminista: Arte, cultura, política e universidade; de Heloisa Buarque de Hollanda; O Ponto Zero da Revolução; de Silvia Federici.

11.1.2. Para o(a)(os)(as) autor(a)(es)(as) do artigo que receber a segunda maior nota: A Reconstrução dos Direitos Humanos, de Celso Lagfer; Box O Segundo Sexo, de Simone de Beauvoir; Sexo e Temperamento, de Margaret Mead; Calibã e a Bruxa, de Silvia Federici; A criação do Patriarcado – História da opressão das mulheres pelos homens, de Gerda Lerner; Gênero em termos reais, de Raewyn Connel; Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do direito, de Ana Lucia Sabadell; Saúde Mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação, de Valeska Zanello; Processo Penal Feminista, de Soraia Rosa Mendes; A Violência Doméstica Contra A Mulher E A Transversalidade De Gênero, de Ricardo Ferracini Neto.

11.1.3. Para o(a)(os)(as) autor(a)(es)(as) do artigo que receber a terceira maior nota: Teoria dos Direitos Fundamentais, de Dimitri Dimoulis e Leonardo Martins; Box O Segundo Sexo, de Simone de Beauvoir; A violência no Casal: da coação psicológica a agressão física, de Marie-france Hirigoyen; Problemas de Gênero Feminismo e Subversão da Identidade, de Judith Butler; O Ponto Zero da Revolução; de Silvia Federici.

11.2. A edição dos livros será a mais recente à época da compra e eles serão entregues durante a cerimônia de premiação.

11.3. Nas hipóteses de artigos de autoria coletiva, não cabe ao TJ/MS proceder à divisão do prêmio entre os autores, hipótese em que a entrega dos livros se dará em nome do representante da equipe que deverá ser indicado na ficha de inscrição.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

11.4. Os cinco trabalhos que alcançarem as maiores notas serão publicados de forma resumida, no site do Tribunal durante a Semana da Justiça pela Paz em Casa de março de 2022.

11.5. Todos os trabalhos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 serão publicados no site da Coordenadoria Estadual da Mulher e na Revista Trimestral de Jurisprudência do TJMS.

11.5.1. Na Revista Trimestral de Jurisprudência, serão publicados dois artigos por edição, sendo que, a ordem de publicação obedecerá a ordem de classificação das notas atribuídas aos artigos, iniciando-se pelos de maior pontuação.

11.5.2. As editorações para publicação na Revista serão realizadas pela Coordenadoria de Acervo, Jurisprudência, Legislação e Memória, do TJ/MS.

11.6. Os autores dos artigos que passarem pela fase de habilitação receberão um certificado de participação.

12. DA ENTREGA DAS PREMIAÇÕES

12.1. A entrega dos livros será realizada em evento a ser promovido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e pela Secretaria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande, no mês de dezembro de 2021, cuja data e local serão amplamente divulgados pelos organizadores do prêmio.

12.2. Os(As) autores(as) dos trabalhos vencedores comprometem-se a estar presentes na cerimônia de premiação.

12.2.1. Caso não seja possível todos os autores comparecerem, ao menos o representante da equipe deve se fazer presente na cerimônia para receber o prêmio.

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o custeio com eventuais despesas decorrentes de hospedagem e/ou deslocamento até o local da entrega da premiação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste Regulamento serão tratados e decididos pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

13.2. É facultado às Comissões Organizadora e Julgadora em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.3. As publicações concernentes a este concurso serão realizadas por meio do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de MS, e do site do concurso.

13.4. Os trabalhos apresentados farão parte do acervo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

13.5. Os(As) autores(as) dos artigos inscritos(as) no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito a direitos autorais ou de informações de terceiros. Caberá exclusivamente aos(às) autores(as) dos trabalhos inscritos a responsabilidade perante terceiros, decorrente de seu conteúdo.

13.6. Faculta-se aos autores(as) do artigo premiado divulgar o trabalho com citação à premiação recebida.

13.7. Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Edital e sobre o concurso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

Anexo I

- Citações longas (com mais de 03 linhas) devem ganhar um recuo de 04 (quatro) cm da margem esquerda; espaço entrelinhas simples e tamanho da fonte 10 (dez);
- Subtítulos em negrito;
- Tabelas, quadros e ilustrações (fotografias, desenhos, gráficos etc.) devem vir próximos a sua menção no texto e numerados de acordo com o seu tipo, contendo, cada item, um título que contemple o seu conteúdo e abaixo a fonte. É recomendável que, ao se tratar das ilustrações, sejam usados os seus números e não expressões do tipo “conforme tabela a seguir/abaixo”;
- As referências das citações no corpo do trabalho devem ser apresentadas entre parênteses, feitas por intermédio do sobrenome do autor em caixa alta, ano identificador do trabalho e página, Ex.: (PEREIRA, 2012, p. xx), ou quando o autor foi mencionado antes da citação, colocar entre parênteses apenas o ano e a página, Ex. Pereira (2012, p. xx). Nas citações indiretas é opcional mencionar a página do livro;
- As notas de rodapé são destinadas as explicações complementares, não devendo ser utilizadas para a citação de referências bibliográficas;
- Referências bibliográficas, o título da obra deve vir destacado em negrito, seguindo as normas da ABNT.